



PROCESSO N.º: 29140/2018

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 01/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa CRP TECNOLOGIA, doravante denominada PETICIONANTE.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 4 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2019, em consonância com o disposto no art. 87 parágrafo 1º da lei 13.303/2016 e do art. 26 do regulamento interno de licitações da Teratins é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa CRP TECNOLOGIA, no dia 04 de setembro de 2019 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no art. 26 do regulamento supramencionado.

DA SOLICITAÇÃO

“Na página 15, item 13.3.1.2 “Certificações” exige que o conjunto ofertado (desktop e/ou monitor) possua certificação EPEAT (<http://www.epeat.net>). Informamos que o portal EPEAT sofreu grandes mudanças em suas políticas, inclusive publicou em seu portal que “a partir de 29 de junho de 2019, todos os produtos da categoria PC / Display (2009) (versão 1.0) foram arquivados e não atendem mais aos requisitos de aquisição EPEAT. Com o arquivamento destes, o portal EPEAT lançou sua mais nova versão (2.0) a qual pode ser consultada pelo mesmo portal EPEAT (<http://www.epeat.net>) os equipamentos registrados. Nesta nova versão conta com regras mais rígidas e alinhadas com as políticas nacionais de preservação do meio ambiente. Como referência, a nova categoria Bronze possui um nível de exigência superior à antiga categoria Gold. Ressaltamos ainda que os grandes fabricantes do mercado estão atualizando seus equipamentos junto ao “instituto” EPEAT e nem todos os equipamentos estão com categoria silver ou superior. A título de exemplo os equipamentos Dell Optiplex foram recém cadastrados com categoria Bronze. Portanto, desta forma, entendemos que será aceito comprovação de atendimento à normativa EPEAT em sua nova versão “2.0” na categoria Bronze ou superior. Está correto nosso entendimento?”



DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Encaminhados os autos à Gerência de Tecnologia da Informação, o qual manifestou o seguinte:

“Em resposta ao despacho 009/2019 CPL/GTI referente a questionamento da empresa CRP TECNOLOGIA sobre a certificação EPEAT, informamos que deverá ser considerada a lista EPEAT ano 2018”.

Assim prestados os esclarecimentos fica mantido o edital nos termos de sua publicação inicial.

Palmas, 05 de setembro de 2019.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro